



Normas - Sistema Gestão da Informação

Visão Anotada

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1558, DE 31 DE MARÇO DE 2015

(Publicado(a) no DOU de 10/04/2015, seção 1, pág. 21)

Retificação

Nos arts. 1º e 9º da Instrução Normativa nº 1.558, de 31 de março de 2015, publicada no DOU nº 62, de 1º/4/2015, Seção 1, páginas 38 e 39,

No art. 1º, onde se lê:

“(…) Art. 22. (..)”

Leia-se:

“(…) Art. 22. (..)” ✍

No art. 9º, onde se lê:

“(…) Mensal:

Ano-calendário	Quantia por dependente (em R\$)
2010	150,69
2011	157,47
2012	164,56
2013	171,97
2014	179,71
A partir de 2015	189,59

(..)”

Leia-se:

“(…) Mensal:

Ano-calendário	Quantia por dependente (em R\$)
2010	150,69
2011	157,47
2012	164,56
2013	171,97
2014	179,71

2015, até o mês de março	179,71
A partir do mês de abril do ano-caleário de 2015	189,59



(...)"

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.